



**PORTARIA Nº 053/2020**

**DISPÕE SOBRE O LEVANTAMENTO GERAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO PODES LEGISLATIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPABA, Sr. LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 SCP – Registro, Controle e Inventário de Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2019 SCP – Cessão de Bens;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 003/2019 SCP – Providências no caso de extravio e furto de bens;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 004/2019 SCP – Controle de Estoque, expede a presente Portaria:

**Art. 1º** A Comissão de Inventário iniciará o cadastramento dos bens móveis e imóveis pertencentes à Câmara Municipal de Itaipaba, que a partir desta data, sem que haja manifestação expressa do Setor de Patrimônio, não poderá:

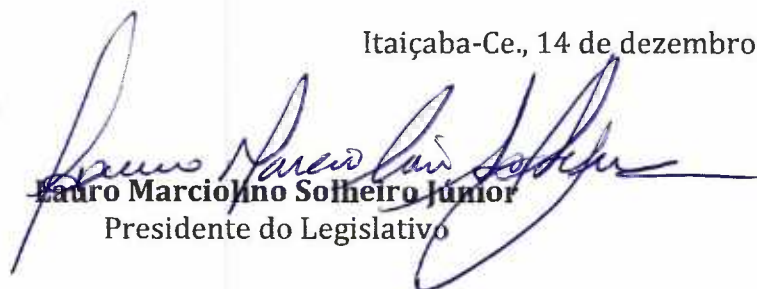
- I. O Setor Contábil liquidar despesas que se relacionem com aquisição, confecção, reforma e conservação de bens móveis ou imóveis;
- II. O Setor de Almoxarifado distribuir ou baixar bens móveis ou imóveis;
- III. Destinar serviços de engenharia para uso dos bens imóveis adquiridos ou construídos;
- IV. Serem cedidos, transferidos, emprestados ou recolhidos bens móveis ou imóveis sem a emissão de Guia de Transferência Patrimonial.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPABA**  
Extrato de Publicações  
• Diário Oficial dos Municípios  
Matéria Publicada em 18/12/2020  
Edição 2599  
Servidor Nora Danielle  
Matricula Nº 1208161

Itaipaba-Ce., 14 de dezembro de 2020.

  
**Lauro Marciolino Solheiro Júnior**  
Presidente do Legislativo